



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, n° 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ n° 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegrepi@gmail.com

DECRETO Nº 11, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE-PI, PELO FALECIMENTO PELO FALECIMENTO DE MANOEL PAULINO DE AGUIAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de Manoel Paulino de Aguiar, cidadão de reconhecida trajetória pública e relevantes serviços prestados ao Município de Lagoa Alegre;

CONSIDERANDO que o falecido exerceu, com dedicação e espírito público, o mandato de Vereador por 3 (três) legislaturas na Câmara Municipal, bem como o cargo de Vice-Prefeito do Município;

CONSIDERANDO que sua atuação política foi marcada pelo compromisso com o interesse público, contribuindo significativamente para o desenvolvimento local e para o fortalecimento das instituições democráticas;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar que toma conta de toda a comunidade lagoa-alegrense, consternada com sua partida;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público de prestar justa homenagem à sua memória, reconhecendo sua contribuição à vida pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Lagoa Alegre-PI, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Manoel Paulino de Aguiar.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ

Lagoa Alegre/PI, 19 de Março de 2026.

OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal